

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

Súmula: Aprova o indeferimento do pedido da inscrição da entidade ACOBEM – Associação dos Voluntários da Corrente do Bem de Pato Branco, em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o indeferimento do pedido da inscrição da entidade ACOBEM – Associação dos Voluntários da Corrente do Bem de Pato Branco, em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 19 de abril de 2024.

Alice Prestupa Berto

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS